

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 004/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
PROCESSO nº 083/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO", que tem como objeto o registro de preços para **aquisição de materiais de expediente** em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

O presente procedimento licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 3 de abril de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 23 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 171, de 24 de maio de 2021; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO” devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações do Estado/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio [www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br). link “licitações e contratos”.

Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

## 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **aquisição de materiais de expediente**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situada na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O edital será divulgado no dia: **18/01/2023**.

2.2. Data da abertura das propostas: **30/01/2023**.

2.3. Data e Hora limite para recebimento de propostas: **30/01/2023 às 14h**.

2.4. Data e Hora da abertura de propostas: **30/01/2023 às 14h**.

2.5. Data e hora para início da Sessão e disputa de preços: **30/01/2023 às 14h05min**.

2.6. Formalização de consultas/impugnações/recursos: [compras@fmisc.rs.gov.br](mailto:compras@fmisc.rs.gov.br)

2.7. Endereço Eletrônico para entrega das propostas e disputa: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

2.8. Referência de tempo: Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FMSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso

**3.5.** O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.7.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

**3.7.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

**3.8.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**3.8.1.** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.9.** Não poderão participar deste Pregão licitantes:

**a)** temporariamente suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

**c)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** enquadradas nas hipóteses do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**e)** cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão; e

**f)** empresas reunidas sob a forma de consórcio;

**g)** que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da FMSC;

**h)** é vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, funcionários/servidores (efetivos ou comissionados) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na condição de Sócios ou Administradores;

**i)** empresas não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### **4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes deverão elaborar e **ENVIAR A PROPOSTA INICIAL E OS DOCUMENTOS DE**

**HABILITAÇÃO ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA A ABERTURA DA SESSÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em campo próprio do sistema, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas e encaminhamento de documentos de habilitação.

## 4.2. DA PROPOSTA

4.2.1. A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

4.2.2. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

4.2.3. Os licitantes deverão consignar o valor unitário e total da contratação da proposta em reais, com duas casas decimais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da licitação.

4.2.3.1. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.3.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

4.2.4. A apresentação da proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.5. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.6. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.2.7. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

4.2.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.10. Não será admitida a subcontratação.

## 4.3. DAS DECLARAÇÕES

4.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**4.3.1.1.** que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os

requisitos de habilitação;

**4.3.1.2.** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.1.3.** que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.4.** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

**4.3.1.5.** que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

**4.3.1.6.** que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Municipal nº 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

**4.3.2. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.**

**4.3.3.** Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e da Lei Municipal nº 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

#### **4.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

##### **Habilitação Jurídica**

**4.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**4.4.2.** **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

##### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**4.4.3.** prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.4.4.** prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**4.4.5.** prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

**4.4.6.** prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

**4.4.7.** prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

**4.4.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei Federal nº 12.440/2011);

### **Qualificação Técnica**

**4.4.9.** no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver a licitante fornecido com bom desempenho objeto compatível com o desta licitação em características, prazo e quantidade. O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada);

### **Declaração Conjunta**

**4.4.10. declaração (anexo II do Edital):** de superveniência, de fato impeditivo da habilitação; de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; a inexistência de servidor/empregado da Fundação Municipal de Saúde de Canoas em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**4.4.11.** Certidão negativa de **falência** ou concordata, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.

### **4.5. Documentos Complementares para Habilitação:**

**4.5.1.** Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - Termo de Referência.

**4.5.2.** A entrega da documentação física original ou autenticada, **fica dispensada**, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

**4.5.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.5.4.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas.

**4.6.** No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 4.4.4 a 4.4.8), apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

**4.6.1.** Havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da



Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

**4.6.2.** Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**4.6.3.** A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

## **5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA**

**5.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no item 3.1.

**5.2.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**5.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.6.** No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## **6. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**6.1.** Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**

**7.1.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

**7.2.1.** Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

**7.3.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.4.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

**7.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**7.6.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.6.1.** Os lances se darão pelo **valor total do lote**.

**7.7.** Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**7.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.9.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.

**7.12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.13.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.14.** A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

**7.15.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.16.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.17.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.15 e 7.16 a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.18.** No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 7.15 e 7.16.



**7.19.** Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 8.1.1, se for o caso.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**8.1.1.** Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate para prioridade na convocação de negociação, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

**8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico (no endereço constante no item 3.1), a qual fará parte do contrato como anexo, bem como os documentos de habilitação complementares a serem definidos pelo pregoeiro.

**9.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**9.3.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Canoas ou de terceiros, para orientar sua decisão.

**9.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**9.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

**9.6.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

**9.6.1.** não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

**9.6.2.** apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

**9.6.3.** apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

**9.7.** Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**9.8.** A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**9.8.1.** O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

**9.8.2.** se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**9.8.2.1.** questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

**9.8.2.2.** pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**9.8.2.3.** verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

**9.8.2.4.** pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

**9.8.2.5.** verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

**9.8.2.6.** estudos setoriais;

**9.8.2.7.** consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**9.8.2.8.** análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;

**9.8.2.9.** demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**9.8.3.** Será considerada inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**9.9.** Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço por item.

**9.10.** A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

**10.1.1.** na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 4.4, serão considerados válidos pelo **prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.**

**10.1.2.** os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

**10.1.2.1.** Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à

comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.1.2.2.** Convocado o licitante na forma do item 10.1.2.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

**10.1.3.** se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 11.4.3, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

**10.2.** no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 8, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

**10.3.** na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.

**10.4.** Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

**10.5.** Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.6.** Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

**10.7.** Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo CRC, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

## **11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES**

### **11.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos**

**11.1.1.** Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.

**11.1.2.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**11.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os

participantes e a administração.

## **11.2. Das Impugnações ao Edital**

**11.2.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro.

**11.2.2.** Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**11.2.3.** O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro em campo próprio do sistema, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

**11.2.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**11.2.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**11.2.6.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**11.2.7.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

## **11.3. Dos Recursos**

**11.3.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro em ata da síntese das suas razões.

**11.3.2.** Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.3.4.** Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

**11.3.5.** A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

**11.3.6.** A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema.

**11.3.7.** O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

**11.3.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3.9.** Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema.

**11.3.10.** O recurso terá efeito suspensivo.

#### **11.4. Disposições Gerais**

**11.4.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

**11.4.2.** Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

**11.4.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

**11.4.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.4.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Será emitida Ata de Registro de Preços para assinatura da(s) licitante(s) vencedor(as). A Ata de Registro de preços será enviada para o correio eletrônico constante na proposta de preços da vencedora.

**13.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação via e-mail cadastrado, para devolução da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 15.2.



**13.3.** É facultado à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 15.2.

**13.4.** Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**13.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a Ordem de Compra (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei Federal nº 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ordem de Compra (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 2% (dois por cento), aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/ordem de compra, atualizado, conforme artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**13.6.** As cláusulas relativas ao Registro de Preços, reajuste e atualização dos preços, bem como Prazos, Condições Gerais, Obrigações, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas neste Edital e seus anexos e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.7.** As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Fundação Municipal de Saúde de Canoas e o fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como na legislação vigente.

**13.8.** Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto, cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

**13.9.** Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas poderá contratar de mais de um prestador de serviço registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**13.10.** A existência de preços registrados não obriga a Fundação Municipal de Saúde de Canoas a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata de Registro de Preços, em igualdade de condições.

**13.11.** Todas as convocações para assinatura da Ata de Registro de Preços e para contratação se dará através de convocação enviada ao e-mail da licitante informado em sua proposta financeira e/ou documentos de habilitação.



## 14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência da FMSC (órgão gerenciador), mediante o cumprimento das seguintes fases:

a) Recebimento da manifestação de interesse do órgão em aderir a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas;

b) Resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados;

c) Interesse do fornecedor/prestador em atender ao pedido, observada as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento/prestação, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço à Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

**14.2.** As aquisições ou contratação adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.3.** Em atendimento ao disposto no §4º do art. 7 do Decreto Municipal nº 354/15, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.4.** De acordo com o § 6º do art. 7 do Decreto Municipal nº 354/15, autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não receber ordem de compra/serviço;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do objeto;
- g) fraudar a execução do objeto;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**15.2.** No caso de não assinatura do Instrumento Contratual no prazo fixado neste Edital, será aplicada, ainda, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado.

**15.3.** O inadimplemento contratual ensejará a aplicação das sanções conforme a minuta contratual e legislação vigente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

**16.1.1.** Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

**16.1.2.** Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

**16.2.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

**16.3.** A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.4.** O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores da Fundação Municipal de Saúde de Canoas e dos órgãos de controle interno e externo.

**16.5.** O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

**16.6.** Durante a execução do objeto, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela fiscalização da FMSC, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**16.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

**16.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

**16.9.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.9.1.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto.

**16.10.** Enquanto estiver válido o negócio jurídico, a Contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**16.11.** São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;**

**Anexo III – Modelo de Proposta;**

**Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

**16.12.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas pela Unidade de Compras da Diretoria Administrativa da FMSC, Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, pelo correio eletrônico [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br).

**16.13.** Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

**16.14.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

Canoas, 16 de janeiro de 2023.

Míria Elisabete Bairros de Camargo  
Diretora Presidente FMSC

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para a **aquisição de materiais de expediente**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situada na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A relação de itens foi estimada para atender o período de 12 (doze) meses e visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da FMSC, mantendo o pleno funcionamento operacional das atividades. Tendo em vista que não temos como prever a quantidade exata que será demandada pela FMSC, solicitamos que a referida contratação seja realizada por meio de registro de preços.

**3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

3.1. O valor proposto **será cotado para o valor total do lote**.

3.1.1. **Na composição da proposta final para os lotes que possuem mais de um item, a empresa deverá reduzir os valores unitários de cada item que compõem os lotes no MESMO PERCENTUAL DE REDUÇÃO do valor global dos lotes**, observando a compatibilidade destes valores em relação aos preços praticados no mercado.

3.2. No valor ofertado (unitário e total), já devem estar incluídos os custos de entrega, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

3.3. As **marcas dos itens deverão ser especificadas**, sob pena de desclassificação.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

4.1. As especificações técnicas para cada item e os valores estimados são os constantes no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
1	1	Apontador de lápis, simples, tipo escolar, lâmina de aço, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito.	55 unidades	R\$ 0,38	R\$ 20,90	R\$ 718,05
	2	Borracha para apagar lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 30x20mm (tamanho 40).	55 unidades	R\$ 0,24	R\$ 13,20	
	3	Caderno pequeno, capa dura, com espiral, com cerca 96 /100 folhas, medidas aproximadas 140mmx205mm, <b>capa de cor neutra, sem temática infantil.</b>	105 unidades	R\$ 5,30	R\$ 556,50	

	4	Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do Inmetro. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	30 unidades	R\$ 1,53	R\$ 45,90	
	5	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18 ml, com selo do Inmetro, tipo Errorex ou similar. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	10 unidades	R\$ 2,05	R\$ 20,50	
	6	Lápis preto nº 2, corpo madeira envernizado apontado, dureza carga HB material carga grafite.	110 unidades	R\$ 0,36	R\$ 39,60	
	7	Régua plástica medindo 30 cm. transparente, confeccionada em material plástico resistente com espessura mínima de 2 mm.	13 unidades	R\$ 1,65	R\$ 21,45	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
	1	Bloco de notas adesivas, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.	24 unidades	R\$ 5,30	R\$ 127,20	
2	2	Bloco de notas adesivas, tamanho pequeno, medida aproximada de 38mmX50mm, coloridos (4 cores diferentes por pacote), com 50 folhas cada bloco (pacote 200fls)	315 pacotes c/ 4un	R\$ 8,97	R\$ 2.825,55	R\$ 2.952,75

Lote	Item	Descrição	Quantidade/apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
3	1	Cabo de rede Cat5e Fio Condutor: Alumínio Revestido em cobre, Capa: Revestido em PVC e resistente a altas temperaturas, Cor: a escolher, Conectores: RJ45, Velocidade Máxima: 1000 MBPS Ligações compatíveis: Roteador / modem x diversos aparelhos (PC, VIDEO GAME, NOTEBOOKS, RECEPTORES e ETC) - CIRCUITO DE CFTV - CIRCUITO DE INTERFONIA.	100 metros	R\$ 1,59	R\$ 159,00	R\$ 331,25

	2	Conector de rede rj45 transparente para rede Lan Ethernet e internet, cabo 8 vias Pacote com 100 unidades conector de rede internet rj45 macho, banhado a ouro, produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel - Respeita as normas CAT5e.	05 pacotes c/100un.	R\$ 34,45	R\$ 172,25	
--	---	--	---------------------	-----------	------------	--

Lote	Item	Descrição	Quantidade/apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
4	1	Alfinete de segurança n° 2.	05 pacotes c/100un.	R\$ 20,61	R\$ 103,05	R\$ 282,05
	2	Alfinete para Mapa Aço Niquelado Corpo Plástico Tipo Taça (Push-Pin), Altura 24mm.	06 caixas c/ 50un	R\$ 3,20	R\$ 19,20	
	3	Pasta aba elástico em polipropileno com lombo de 18 mm, colorido, - Fechamento em elástico. Dimensões: - 34 x 25 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura).	30 unidades	R\$ 4,96	R\$ 148,80	
	4	Pasta em L - A4.	10 unidades	R\$ 1,10	R\$ 11,00	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
5	1	Molha dedo glicerina. Embalagem com 12g.	26 unidades	R\$ 2,27	R\$ 59,02	R\$ 229,94
	2	Chaveiro de identificação plástico, medindo aproximadamente 60mm x 27mm, com etiqueta de identificação, argola do chaveiro em metal.	100 unidades	R\$ 0,69	R\$ 69,00	
	3	Extrator de grampos em metal, tipo espátula, tamanho aproximado de 14,5cm.	20 unidades	R\$ 1,61	R\$ 32,20	
	4	Tinta para carimbo, na cor preto, tubo com 40ml.	14 tubos	R\$ 4,98	R\$ 69,72	



Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
6	1	Cordão para crachá, espessura de 2mm, largura de aproximadamente 9mm, acabamento jacaré com argola, liso, na cor azul Royal.	52 unidades	R\$ 1,49	R\$ 77,48	R\$ 592,08
	2	Presilha jacaré para crachá, com alça leitosa.	620 unidades	R\$ 0,83	R\$ 514,60	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
7	1	Caneta esferográfica, escrita média ou grossa, tinta azul, corpo plástico, transparente e hexagonal, furo lateral, tampa ventilada, para escrita de 2.000m.	08 caixas c/50un.	R\$ 27,90	R\$ 223,20	R\$ 437,20
	2	Caneta esferográfica, escrita média ou grossa, tinta preta, corpo plástico, transparente e hexagonal, furo lateral, tampa ventilada, para escrita de 2.000m.	04 caixas c/50un.	R\$ 26,31	R\$ 105,24	
	3	Caneta esferográfica, escrita média ou grossa, tinta vermelha, corpo plástico, transparente e hexagonal, furo lateral, tampa ventilada, para escrita de 2.000m.	04 caixas c/50un.	R\$ 27,19	R\$ 108,76	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
8	1	Caneta para quadro branco, cor azul.	40 unidades	R\$ 2,22	R\$ 88,80	R\$ 509,26
	2	Caneta para quadro branco, cor preto.	40 unidades	R\$ 2,07	R\$ 82,80	
	3	Caneta para quadro branco, cor vermelho.	40 unidades	R\$ 2,26	R\$ 90,40	
	4	Pincel atômico (marcador permanente), na cor azul.	26 unidades	R\$ 2,14	R\$ 55,64	
	5	Pincel atômico (marcador permanente), na cor preto.	26 unidades	R\$ 2,33	R\$ 60,58	
	6	Pincel atômico (marcador permanente), na cor verde.	26 unidades	R\$ 2,71	R\$ 70,46	
	7	Pincel atômico (marcador permanente), na cor vermelha.	26 unidades	R\$ 2,33	R\$ 60,58	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
9	1	Caneta marca texto. Cores: amarelo, verde, laranja e rosa (as cores serão definidas pela FMSC no momento do envio da Ordem de Compra)..	530 unidades	R\$ 1,50	R\$ 795,00	R\$ 795,00

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
10	1	Clips metálico, nº 2/0 niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	310 caixas c/100un.	R\$ 2,17	R\$ 672,70	R\$ 672,70

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
11	1	Clips metálico, nº 6/0 niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	50 caixas c/50un	R\$ 2,71	R\$ 135,50	R\$ 429,50
	2	Clips metálico, nº 8/0 niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	120 caixas c/25un	R\$ 2,45	R\$ 294,00	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
12	1	Grampeador de mesa médio 26/6, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; reservatório para, no mínimo, meio pente de grampos; bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada.	30 unidades	R\$ 16,94	R\$ 508,20	R\$ 508,20

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
13	1	Grampos niquelados para grampeador, 23/8-13mm.	10 caixas c/5.000un.	R\$ 21,36	R\$ 213,60	R\$ 428,00
	2	Grampos niquelados para grampeador, 26/6mm.	160 caixas c/1.000un.	R\$ 1,34	R\$ 214,40	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
14	1	Pilha alcalina AA2 (pequena). Embalagem: pacote com 2 unidades.	30 pacotes	R\$ 4,54	R\$ 136,20	R\$ 407,60
	2	Pilha alcalina AAA2 (palito), Embalagem: pacote com 2 unidades.	30 pacotes	R\$ 4,46	R\$ 133,80	
	3	Copo descartável, resistente, de poliestireno, cor branca, não tóxico, de 50 ml, tiras com 100 unidades, de 1ª qualidade, resistente até 100C°.	40 pacotes c/100un.	R\$ 3,44	R\$ 137,60	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
15	1	Perfurador 40 folhas, 14,5 x 11,7 x 6 cm (C x L x A) com trava lateral que facilita o armazenamento da peça, cavalete duplo, tapete anti-risco, trava de segurança, régua posicionadora, estrutura em aço.	02 unidades	R\$ 39,43	R\$ 78,86	R\$ 471,36
	2	Tesoura de metal, tamanho aproximado entre 17cm e 21cm. Cabo plástico emborrachado e formato anatômico. Tipo multiuso.	50 unidades	R\$ 7,85	R\$ 392,50	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
16	1	Calculadora de mesa (bateria/solar/12 dígitos).	20 unidades	R\$ 24,83	R\$ 496,60	R\$ 641,50
	2	Grampeador grande 23/8-13 até 100fl.	02 unidades	R\$ 72,45	R\$ 144,90	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
17	1	Fita adesiva dupla face medidas aproximadas 19mm x 30m, em rolo.	40 unidades	R\$ 7,26	R\$ 290,40	R\$ 431,64
	2	Fita adesiva transparente, pequena, rolo com 1,2mm x 30m.	132 rolos	R\$ 1,07	R\$ 141,24	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
18	1	Fita adesiva transparente, larga, rolo com 45mmx45m.	92 rolos	R\$ 4,49	R\$ 413,08	R\$ 413,08

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
19	1	Porta fita adesiva de mesa, para rolo pequeno, de 12mm x 30 m.	40 unidades	R\$ 15,14	R\$ 605,60	R\$ 605,60

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
20	1	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico, cor cristal ou fumê, medindo aproximadamente 94x83x235mm.	120 unidades	R\$ 13,34	R\$ 1.600,80	R\$ 1.600,80

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
21	1	Prancheta em Duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico de mola.	120 unidades	R\$ 6,10	R\$ 732,00	R\$ 732,00

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
22	1	Livro Ata capa dura, 200 folhas de papel com 75 g/m <sup>2</sup> , numeradas, com pauta, medidas aproximadas 33 x 23 cm.	10 unidades	R\$ 24,56	R\$ 245,60	R\$ 579,00
	2	Livro de protocolo, para correspondência, medida aproximada de 15,3 x 21,6cm, com no mínimo 100 folhas numeradas, coladas e costuradas, com capa dura plastificada na cor preta ou azul.	20 unidades	R\$ 16,67	R\$ 333,40	

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
23	1	Pasta "AZ" ofício, na cor preta, com ferragem e visor lateral. Tamanho aproximado de 28,5 x 34,5 x 8,0 cm. Olhal e ferragem niquelados, com ferragem que se desprende.	50 unidades	R\$ 18,97	R\$ 948,50	R\$ 948,50

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
24	1	Pasta catalogo em PVC, na cor preta, com 10 plásticos, 4 colchetes, visor para identificação, formato aproximado 243mm x 333mm.	80 unidades	R\$ 8,71	R\$ 696,80	R\$ 696,80

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
25	1	Pasta suspensa Kraft 170g, com haste de metal e ponteiros plástica, visor plástico com etiqueta. Formato: 240x360mm.	40 caixas c/50un.	R\$ 103,31	R\$ 4.132,40	R\$ 4.132,40

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
26	1	Etiquetas e Visor para Pasta Suspensa.	40 caixas c/50un.	R\$ 11,66	R\$ 466,40	R\$ 466,40

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
27	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO / Caixa de papelão dobrável para arquivo. Medidas mínimas 350 X 240 X 130. Peso médio 420 g/m2, com trava para fechamento e encaixe em ambas as abas, apresentando especificações nas laterais para arquivo.	650 unidades	R\$ 2,37	R\$ 1.540,50	R\$ 1.540,50

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
28	1	Envelope papel Kraft pardo, tamanho aproximado 26x36cm (ofício).	05 caixas c/250un.	R\$ 93,66	R\$ 468,30	R\$ 468,30

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
29	1	Mouse pad ergonômico com base em látex preto de 3mm emborrachado antiderrapante, - Injetado com espuma de poliuretano, medindo <b>aproximadamente</b> 20,5 cm de largura por 23,5 cm de altura e apoio de punho medindo entre 12 a 15 mm de altura, Apoio ergonômico com espuma especial. Atender a NR17.	26 unidades	R\$ 24,62	R\$ 640,12	R\$ 640,12

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
30	1	Mouse, tipo óptico, padrão scroll, com 3 botões (2 botões + scroll), resolução de 800 DPI, interface USB. Garantia mínima de 01 (um) ano.	26 unidades	R\$ 13,64	R\$ 354,64	R\$ 354,64

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
31	1	Teclado, tipo alfanumérico estendido, padrão ABNT2, interface USB. Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano.	20 unidades	R\$ 34,52	R\$ 690,40	R\$ 690,40

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
32	1	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico, 57mm x 300m, tubete de 12mm, papel com capacidade de preservar a impressão por, no mínimo, 5 anos, conforme portaria 1510 do MTE.	600 unidades	R\$ 28,92	R\$ 17.352,00	R\$ 17.352,00



Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
33	1	Caixa para Correspondência Tripla Articulável, é fabricada em poliestireno resistente, é articulada e pode ser utilizada tanto aberta quanto fechada. É um porta-papéis e correspondências, ideal para auxiliar na organização de escritórios. Peso: 1.320 kg, Largura: 26.50 cm, Comprimento: 35.50 cm, cor a critério.	50 unidades	R\$ 63,87	R\$ 3.193,50	R\$ 3.193,50

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
34	1	Organizador de escritório vertical (“escaninho” que pode ser fixado em parede), com, no mínimo 3 divisórias. Dimensões aproximadas para folhas A4.	50 unidades	R\$ 67,02	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
35	1	Sacos plásticos, tamanho ofício com furos (aproximadamente 24cm x 32cm), transparente, para portar documentos, com 4 (quatro) furos, espessura 12 microns.	50 pacotes c/100un.	R\$ 34,22	R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
36	1	Papel desenho A4, 180 g/m <sup>2</sup> , 210 x 297 mm	20 pacotes c/50 folhas	R\$ 11,91	R\$ 238,20	R\$ 238,20

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
37	1	Folhas de plástico A4 de plastificadora, 125 micras.	700 unidades	R\$ 1,51	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado	Valor total estimado do lote
38	1	Folhas papel sulfite 75g alcalino, 210mm x 297mm A4.	1000 pacotes c/500 fls.	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00	R\$ 21.440,00

4.2. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos já previsto em Edital e seus anexos, com descrição detalhada dos produtos ofertados, com menção expressa de marca/modelo, fotos, catálogos que permitam à Administração aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que está sendo solicitado e o efetivamente ofertado.

## **5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias a contar do envio da Ordem de Compra enviada pelo setor responsável ao e-mail cadastrado da empresa compromitente.

5.2. O local de entrega é na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, estabelecida na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, CEP 92.020-310, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 8h30min às 16h30min.

5.2.1. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.2.2. Os custos do transporte deverão ser mensurados no preço do item apresentado na proposta, não podendo ser cobrado pela empresa nenhum valor adicional de transporte, frete e taxas assemelhadas.

5.2.3. A quantidade de pedidos será realizada conforme a demanda da Administração.

5.3. Para os itens com prazo de validade determinado deverá ser observado **prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses** a contar da data de Entrega.

## **6. DA AMOSTRA**

6.1. Poderá ser solicitado **amostra** de itens para os quais a Administração julgar necessário, as quais deverão ser apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, sendo os custos de envio e retorno, por conta exclusiva da proponente.

6.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92.020-310, de segunda à sexta-feira das 08h30min às 16h30min, aos cuidados da Diretoria Administrativa da FMSC, telefone (51) 3059-8522.

6.3. A administração analisará as amostras, através de seu responsável técnico o qual expedirá Termo de Aprovação/Reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na Ata Julgamento da Sessão Pública.

6.3.1. Sendo aprovada a(s) amostra(s) e a documentação habilitatória apresentada, a licitante será declarada vencedora.

**6.3.2.** Caso não seja aprovada a(s) amostra(s), o(a) pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

**6.3.3.** A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

## **7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

**7.1.** O recebimento do material será realizado por funcionário(s) designado(s) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

**7.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**7.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**7.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**7.5.** Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(s) em, no máximo, 02 (dois) dias visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90). Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

**7.6.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado via boleto ou depósito bancário, preferencialmente no Banrisul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado ao recebimento dos produtos solicitados pela CONTRATANTE.

**8.1.1.** Juntamente com a nota fiscal, a Contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**8.1.2.** Nos valores apresentados na nota fiscal já deverão estar inclusas taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais, sendo que não haverá quaisquer ônus adicionais para a FMSC.

**8.1.3.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o FMSC.

**8.1.4.** A devolução da fatura não aprovada pela FMSC não servirá de motivo para que a(s) licitante(s) vencedora(s) suspenda(m) a execução dos serviços.

**8.1.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de aplicação de penalidade.

**8.1.6.** A FMSC poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) entrega de material defeituoso;
- b) descumprimento de obrigações da compromitente, inclusive no que se refere a eventuais decisões judiciais ou administrativas por um dos órgãos de controle e fiscalização, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a compromitente atenda à cláusula infringida;
- c) débito da compromitente com a FMSC, proveniente da execução da ata decorrente desta licitação.

8.2. A FMSC efetuará o pagamento somente após o recebimento definitivo dos itens solicitados.

## **9. RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Os recursos financeiros que darão suporte às despesas provenientes deste objeto têm origem estabelecida no Contrato nº 319/2019, firmado entre esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Declaração de Disponibilidade Financeira anexada ao Processo Administrativo Originário.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a COMPROMITENTE estará sujeita às seguintes sanções:

a. **Advertência escrita**, considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, Ata de Registro de Preços, Contrato/Ordem de Serviço ou de Compra e na Lei Federal nº 8.666/93.

b. **Multa** na proporção de 0,1% ao dia (baixa criticidade); 0,2% ao dia (média criticidade); ou 0,3% ao dia (alta criticidade), sendo em todos os casos limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da parcela do serviço em atraso.

c. **Suspensão** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade por inexecução total do contrato.

10.2. As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas juntamente com o item b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. A aplicação das penalidades previstas no item 10.1 não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a FMSC.

10.5. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** para o item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente Termo de Referência.

## **12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** As exigências de habilitação são as constantes no Edital e estão em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 171/2021.

### **13. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**13.1.** Demais informações e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e seus anexos e deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES:

- **Entregar a declaração em papel timbrado da empresa.**

(TIMBRE DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
Fundação Municipal de Saúde de Canoas  
CNPJ: 14.885.499/0001-76

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas;
- o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da licitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002;
- a inexistência de servidor/empregado da Fundação Municipal de Saúde de Canoas em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, por aplicação subsidiária.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome e cargo do representante legal



ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

**INSTRUÇÕES:**

- **ENTREGAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**
- **AS EMPRESAS PARTICIPANTES PODEM OPTAR POR ENTREGAR SUAS PROPOSTAS EM MODELO/FORMATÇÃO PRÓPRIA, NO ENTANTO, DEVEM TOMAR O CUIDADO DE FAZER CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA MODELO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- **É OBRIGATÓRIO INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E O REGISTRO QUANDO O PRODUTO EXIGIR.**

**1. DADOS DO PROPONENTE:**

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável legal:

**2. PROPOSTA DE PREÇO:**

*(a tabela pode ser editada conforme lote(s) a ser(em) ofertado(s))*

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Apontador de lápis, simples, tipo escolar, lâmina de aço, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito.		55 unidades	R\$	R\$
	2	Borracha para apagar lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 30x20mm <b>(tamanho 40)</b> .		55 unidades	R\$	R\$
	3	Caderno pequeno, capa dura, com espiral, com cerca 96 /100 folhas, medidas aproximadas 140mmx205mm, <b>capa de cor neutra, sem temática infantil.</b>		105 unidades	R\$	R\$
	4	Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do Inmetro. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.		30 unidades	R\$	R\$
	5	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18 ml, com selo do Inmetro, tipo "Errorex" ou similar. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.		10 unidades	R\$	R\$

	6	Lápis preto nº 2, corpo madeira envernizado apontado, dureza carga HB material carga grafite.		<b>110</b> unidades	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
	7	Régua plástica medindo 30 cm. transparente, confeccionada em material plástico resistente com espessura mínima de 2 mm.		<b>13</b> unidades	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor total para o LOTE 01</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
	1	Bloco de notas adesivas, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.		<b>24</b> unidades	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>2</b>	2	<b>Bloco de notas adesivas, tamanho pequeno, medida aproximada de 38mmX50mm, coloridos (4 cores diferentes por pacote), com 100 folhas cada bloco (pacote 200fls)</b>		<b>315</b> pacotes c/ 4un	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor total para o LOTE 02</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
<b>3</b>	1	Cabo de rede Cat5e Fio Condutor: Alumínio Revestido em cobre, Capa: Revestido em PVC e resistente a altas temperaturas, Cor: a escolher, Conectores: RJ45, Velocidade Máxima: 1000 MBPS Ligações compatíveis: Roteador / modem x diversos aparelhos (PC, VIDEO GAME, NOTEBOOKS, RECEPTORES e ETC) - CIRCUITO DE CFTV - CIRCUITO DE INTERFONIA.		<b>100</b> metros	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
	2	Conector de rede rj45 transparente para rede Lan Ethernet e internet, cabo 8 vias Pacote com 100 unidades conector de rede internet rj45 macho, banhado a ouro, produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel - Respeita as normas CAT5e.		<b>05</b> pacotes c/100un.	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor total para o LOTE 03</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Alfinete de segurança nº 2.		05 pacotes c/100un.	R\$	R\$
	2	Alfinete para Mapa Aço Niquelado Corpo Plástico Tipo Taça (Push-Pin), Altura 24mm.		06 caixas c/ 50un	R\$	R\$
	3	Pasta aba elástico em polipropileno com lombo de 18 mm, colorido, - Fechamento em elástico. Dimensões: - 34 x 25 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura).		30 unidades	R\$	R\$
	4	Pasta em L - A4.		10 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 04</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Molha dedo glicerina. Embalagem com 12g.		26 unidades	R\$	R\$
	2	Chaveiro de identificação plástico, medindo aproximadamente 60mm x 27mm, com etiqueta de identificação, argola do chaveiro em metal.		100 unidades	R\$	R\$
	3	Extrator de grampos em metal, tipo espátula, tamanho aproximado de 14,5cm.		20 unidades	R\$	R\$
	4	Tinta para carimbo, na cor preto, tubo com 40ml.		14 tubos	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 05</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Cordão para crachá, espessura de 2mm, largura de aproximadamente 9mm, acabamento jacaré com argola, liso, na cor azul Royal.		52 unidades	R\$	R\$
	2	Presilha jacaré para crachá, com alça leitosa.		620 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 06</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
7	1	Caneta esferográfica, escrita média ou grossa, tinta azul, corpo plástico, transparente e hexagonal, furo lateral, tampa ventilada, para escrita de 2.000m.		08 caixas c/50un.	R\$	R\$

	2	Caneta esferográfica, escrita média ou grossa, tinta preta, corpo plástico, transparente e hexagonal, furo lateral, tampa ventilada, para escrita de 2.000m.		04 caixas c/50un.	R\$	R\$
	3	Caneta esferográfica, escrita média ou grossa, tinta vermelha, corpo plástico, transparente e hexagonal, furo lateral, tampa ventilada, para escrita de 2.000m.		04 caixas c/50un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 07</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
8	1	Caneta para quadro branco, cor azul.		40 unidades	R\$	R\$
	2	Caneta para quadro branco, cor preto.		40 unidades	R\$	R\$
	3	Caneta para quadro branco, cor vermelho.		40 unidades	R\$	R\$
	4	Pincel atômico (marcador permanente), na cor azul.		26 unidades	R\$	R\$
	5	Pincel atômico (marcador permanente), na cor preto.		26 unidades	R\$	R\$
	6	Pincel atômico (marcador permanente), na cor verde.		26 unidades	R\$	R\$
	7	Pincel atômico (marcador permanente), na cor vermelha.		26 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 08</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Caneta marca texto. Cores: amarelo, verde, laranja e rosa (as cores serão definidas pela FMSC no momento do envio da Ordem de Compra).		530 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 09</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Clips metálico, nº 2/0 niquelados, com informação do revestimento na embalagem.		310 caixas c/100un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 10</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Clips metálico, nº 6/0 niquelados, com informação do revestimento na embalagem.		50 caixas c/50un	R\$	R\$

	2	Clips metálico, nº 8/0 niquelados, com informação do revestimento na embalagem.		120 caixas c/25un	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 11</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Grampeador de mesa médio 26/6, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; reservatório para, no mínimo, meio pente de grampos; bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada.		30 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 12</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Grampos niquelados para grampeador, 23/8-13mm.		10 caixas c/5.000un.	R\$	R\$
	2	Grampos niquelados para grampeador, 26/6mm.		160 caixas c/1.000un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 13</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
14	1	Pilha alcalina AA2 (pequena). Embalagem: pacote com 2 unidades.		30 pacotes	R\$	R\$
	2	Pilha alcalina AAA2 (palito), Embalagem: pacote com 2 unidades.		30 pacotes	R\$	R\$
	3	Copo descartável, resistente, de poliestireno, cor branca, não tóxico, de 50 ml, tiras com 100 unidades, de 1ª qualidade, resistente até 100C°.		40 pacotes c/100un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 14</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
15	1	Perfurador 40 folhas, 14,5 x 11,7 x 6 cm (C x L x A) com trava lateral que facilita o armazenamento da peça, cavalete duplo, tapete anti-risco, trava de segurança, régua posicionadora, estrutura em aço.		02 unidades	R\$	R\$
	2	Tesoura de metal, tamanho aproximado entre 17cm e 21cm. Cabo plástico emborrachado e formato anatômico. Tipo multiuso.		50 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 15</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Calculadora de mesa (bateria/solar/12 dígitos).		20 unidades	R\$	R\$
	2	Grampeador grande 23/8-13 até 100fl.		02 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 16</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Fita adesiva dupla face medidas aproximadas 19mm x 30m, em rolo.		40 unidades	R\$	R\$
	2	Fita adesiva transparente, pequena, rolo com 1,2mm x 30m.		132 rolos	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 17</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
18	1	Fita adesiva transparente, larga, rolo com 45mmx45m.		92 rolos	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 18</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
19	1	Porta fita adesiva de mesa, para rolo pequeno, de 12mm x 30 m.		40 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 19</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
20	1	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico, cor cristal ou fumê, medindo aproximadamente 94x83x235mm.		120 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 20</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
21	1	Prancheta em Duratex, tamanho escritório, com prendedor metálico de mola.		120 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 21</b>						<b>R\$</b>

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Livro Ata capa dura, 200 folhas de papel com 75 g/m <sup>2</sup> , numeradas, com pauta, medidas aproximadas 33 x 23 cm.		10 unidades	R\$	R\$



	2	Livro de protocolo, para correspondência, medida aproximada de 15,3 x 21,6cm, com no mínimo 100 folhas numeradas, coladas e costuradas, com capa dura plastificada na cor preta ou azul.		20 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 22</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
23	1	Pasta "AZ" ofício, na cor preta, com ferragem e visor lateral. Tamanho aproximado de 28,5 x 34,5 x 8,0 cm. Olhal e ferragem niquelados, com ferragem que se desprende.		50 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 23</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
24	1	Pasta catalogo em PVC, na cor preta, com 10 plásticos, 4 colchetes, visor para identificação, formato aproximado 243mm x 333mm.		80 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 24</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
25	1	Pasta suspensa Kraft 170g, com haste de metal e ponteiros plástica, visor plástico com etiqueta. Formato: 240x360mm.		40 caixas c/50un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 25</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
26	1	Etiquetas e Visor para Pasta Suspensa.		40 caixas c/50un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 26</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
27	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO / Caixa de papelão dobrável para arquivo. Medidas mínimas 350 X 240 X 130. Peso médio 420 g/m2, com trava para fechamento e encaixe em ambas as abas, apresentando especificações nas laterais para arquivo.		650 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 27</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
28	1	Envelope papel Kraft pardo, tamanho aproximado 26x36cm (ofício).		05 caixas c/250un.	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 28</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
29	1	Mouse pad ergonômico com base em látex preto de 3mm emborrachado antiderrapante, - Injetado com espuma de poliuretano, medindo <b>aproximadamente</b> 20,5 cm de largura por 23,5 cm de altura e apoio de punho medindo entre 12 a 15 mm de altura, Apoio ergonômico com espuma especial. Atender a NR17.		26 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 29</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
30	1	Mouse, tipo óptico, padrão scroll, com 3 botões (2 botões + scroll), resolução de 800 DPI, interface USB. Garantia mínima de 01 (um) ano.		26 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 30</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
31	1	Teclado, tipo alfanumérico estendido, padrão ABNT2, interface USB. Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano.		20 unidades	R\$	R\$
<b>Valor total para o LOTE 31</b>						R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
32	1	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico, 57mm x 300m, tubete de 12mm, papel com capacidade de preservar a impressão por, no mínimo, 5 anos, conforme portaria 1510 do MTE.		600 unidades	R\$	R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
33	1	Caixa para Correspondência Tripla Articulável, é fabricada em poliestireno resistente, é articulada e pode ser utilizada tanto aberta quanto fechada. É um porta-papéis e correspondências, ideal para auxiliar na organização de escritórios. Peso: 1.320 kg, Largura: 26.50 cm, Comprimento: 35.50 cm, cor a critério.		50 unidades	R\$ 63,87	R\$ 3.193,50

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
34	1	Organizador de escritório vertical (“escaninho” que pode ser fixado em parede), com, no mínimo 3 divisórias. Dimensões aproximadas para folhas A4.		50 unidades	R\$	R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
35	1	Sacos plásticos, tamanho ofício com furos (aproximadamente 24cm x 32cm), transparente, para portar documentos, com 4 (quatro) furos, espessura 12 microns.		50 pacotes c/100un.	R\$	R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
36	1	Papel desenho A4, 180 g/m <sup>2</sup> , 210 x 297 mm		20 pacotes c/50 folhas	R\$	R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
37	1	Folhas de plástico A4 de plastificadora, 125 micras.		700 unidades	R\$	R\$

Lote	Item	Descrição	Marca/ fabricante	Quantidade/ apresentação	Valor Unitário	Valor Total
38	1	Folhas papel sulfite 75g alcalino, 210mm x 297mm A4.		1000 pacotes c/500 fls.	R\$	R\$

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

#### 5. DECLARAÇÕES:

5.1. Declaramos que, nos valores propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;

5.2. Declaramos para os efeitos legais que atendemos a todas as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico da FMSC nº 004/2023 e seus anexos, bem como aderimos a todas as disposições estabelecidas em lei e no certame licitatório, motivo pelo qual apresentamos a presente proposta.

[CIDADE], [DATA]

---

Assinatura

Cargo e nome do responsável legal

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EDITAL PE Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.885.499/0001-76, estabelecida na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon, na Cidade de Canoas/RS, CEP 92020-310, adiante denominada simplesmente FMSC, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. Miria Elisabete Bairros de Camargo, inscrita no CPF nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED] na Cidade de [REDACTED], CEP [REDACTED], adiante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). [REDACTED], brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) em [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 083/2022, EDITAL PE Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, subordinando-se com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 354/2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as especificações em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes no Anexo I desta Ata.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

- 2.1. Os preços registrados terão validade de **12 (doze) meses** e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 2.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 354/2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Dos Direitos:
  - 3.1.1. Da FMSC: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e
  - 3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a FMSC utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 3.2. Das Obrigações:
  - 3.2.1. Da FMSC: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma.
  - 3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços; reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela FMSC quando o COMPROMITENTE:  
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Ordem de Compra ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**4.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV, desta cláusula será formalizado por despacho da autoridade competente da FMSC assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.3.** Por razão de interesse público; ou

**4.4.** A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** A FMSC e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) caso contratada.

**5.2.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 e seus anexos, e a proposta apresentada pela empresa COMPROMITENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias, de igual teor.

Canoas, .... de ..... de 2023.

---

Empresa Detentora do Preço Registrado

---

Diretora Presidente  
Fundação Municipal de Saúde de Canoas